



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL

Projeto de Lei n.º 409/2019

Folha n.º	4
n.º 01-409	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA	
Técnico Administrativo	
RF 11.440	

Dispõe sobre a implantação da sala dos Engenheiros e Arquitetos nas dependências das Subprefeituras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído nas dependências da Subprefeituras a Sala dos Engenheiros e Arquitetos.

Parágrafo Único – A Sala dos Engenheiros e Arquitetos terá por objetivo destinar um espaço adequado para análise de processos e plantas e deverão conter recursos para que esses profissionais possam realizar os ajustes exigidos pelo Poder Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

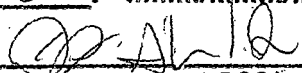
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Gilson Barreto
Vereador PSDB

Viaduto Jacareí, nº 100 – 7º andar – Sala 721 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP
www.gilsonbarreto.com.br – e-mail: gilsonbarreto@camara.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-4310 Fax: (11) 3396-3968

DFE - 553.02 - 17/06/2019 - 17:12 - 112215 - 1/2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3 . 17.6.19
Ass: 
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

Folha nº	2	do proc.
nº	01-409	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei tem por objetivo implantar a Sala dos Engenheiros e Arquitetos nas dependências das Subprefeituras no mesmo molde das salas dos Advogados instituídas pela OAB nos Fóruns.

Trata-se de uma medida que visa promover a celeridade dos processos que tramitam na Administração Municipal. Processos que na maioria das vezes precisam atender exigências estabelecidas pelo Poder Público e que podem muitas vezes ser sanadas no próprio local sem que ocorra prejuízo do tempo de tramitação.

Processos como esse apresentam plantas enormes que precisam de um local adequado para sua devida análise.

Pelos motivos expostos solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Gilson Barreto
Vereador PSDB

Viaduto Jacareí, nº 100 – 7º andar – Sala 721 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP
www.gilsonbarreto.com.br – e-mail: gilsonbarreto@camara.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-4310 Fax: (11) 3396-3968